

PROJETO DE LEI Nº 034 /2011

CÂMARA MUNICIPAL
Secretaria
Protocolado sob nº 034/2011
Em 06/05/2011
Jimenez

SÚMULA: Autoriza a inclusão do Projeto do Estacionamento dos ônibus do Transporte Escolar no PPA, na LDO/2011 e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** para execução das obras.

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir as seguintes metas para o exercício financeiro de 2011 no Anexo I, da Lei 811/2010 – LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS e na Lei 743/2009 – PPA - PLANO PLURI ANUAL, o Projeto:

06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

06.001 – Departamento de Ensino

12.361.12011-315 - ESTACIONAMENTO DOS ÔNIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme a seguir especificado:

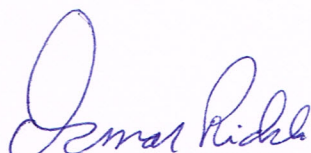
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
	<u>12.361.12011-315 – ESTACIONAMENTO DOS ÔNIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR.</u>	
	2106-4.4.90.51.00.00-01.000 – Obras e Instalações	15.000,00
	2106-4.4.90.51.00.00-01.103 – Obras e Instalações	25.000,00
	2106-4.4.90.51.00.00-01.104 – Obras e Instalações	15.000,00
	2107-4.4.90.52.00.00-01.000 – Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	TOTAL DOS CREDITOS ESPECIAIS	60.000,00

Artigo 3º - Como recurso para abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se de igual quantia do Cancelamento das dotações a seguir discriminadas, constantes do orçamento vigente, de conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º da Lei 4320 de 17 de março de 1964.

06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
	<u>12.361.12012-055 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR.</u>	
	2105-4.4.90.51.00.00-01.000 – Obras e Instalações	12.250,00
	2105-4.4.90.51.00.00-01.103 – Obras e Instalações	25.000,00
	2105-4.4.90.51.00.00-01.104 – Obras e Instalações	15.000,00
	<u>12.362.12012-060 – APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO</u>	
	2275-4.4.90.51.00.00-01.000 – Obras e Instalações	7.750,00
	TOTAL DOS CANCELAMENTOS	60.000,00

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2011.



OSMAR RICKLI
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

REFERENTE AO PROJETO DE LEI SOLICITANDO AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 60.000,00.

Estamos encaminhando a Vossas Excelências PROJETO DE LEI solicitando autorização para a inclusão do Projeto do Estacionamento dos ônibus do Transporte Escolar no PPA, na LDO/2011 e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** para execução das obras, no valor de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Esclarecemos que o Projeto do Estacionamento dos ônibus do Transporte Escolar não havia sido previsto no PPA – Plano Plurianual, bem como na LDO/2011 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2011.

Tendo em vista que com a aquisição de ônibus para atendimento ao transporte escolar, bem como a previsão de compra de mais 5 ônibus, nos horários em que os ônibus não estivessem atendendo ao transporte de alunos, não tínhamos onde guardá-los, e acabavam ficando estacionado na rua, em locais sem nenhuma segurança, correndo risco de roubo e depredações.

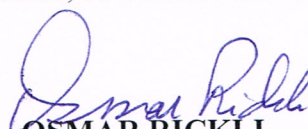
Assim sendo, após análise de várias áreas no Município, achamos conveniente dotarmos o terreno localizado entre o posto de saúde central e a biblioteca pública, em frente à Câmara Municipal, de toda infra-estrutura para servir de local para guardar os ônibus.

Serão construídos muro paliteiro, calçadas, gramados, guarita para vigia e o pátio será todo revestido de uma camada de brita, assim como será feita a drenagem do terreno para evitar alagamentos.

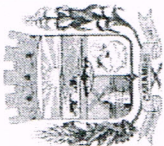
As obras estão orçadas em aproximadamente R\$ 55.000,00, e a compra da guarita em fibreglas, custará aproximadamente R\$ 5.000,00, totalizando o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), e para tanto estamos utilizando R\$ 20.000,00 de recursos próprios do Município e R\$ 40.000,00 de recursos vinculados específicos da Educação.

Solicitamos, portanto de Vossas Excelências aprovação do presente Projeto de Lei, tendo em vista tratar-se de uma obra que trará mais segurança ao patrimônio do Município.

Carambeí, 06 de maio de 2011.



OSMAR RICKLI
Prefeito Municipal



Município de Carambeí - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2011

Orgão: 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO

Programa: 1201 - EDUCAÇÃO AO ALCANCE DE TODOS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de medida	Região:	Meta quantitativa	Valor
315	Projeto	ESTACIONAMENTO PARA ONIBUS TRANSPORTE ESCOLAR			01 ESTACIONAMENTO	
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL				
Descrição:	OBRAS PARA ESTACIONAMENTO DOS ONIBUS TRANSPORTE ESCOLAR.					
Meta:	EXECUÇÃO DE 160 M2 DE CALÇADA, 75,5 M2 LINEAR DE MURO PALITEIRO, 1660 M2 DE LASTRO DE PEDRISCO, 130 M2 DE GRAMA, BASE DE CONCRETO PARA GUARITA, DRENAGEM DA ÁREA, AQUISIÇÃO DE GUARITA EM FIBRA DE VIDRO (FIBERGLAS).					
Produto Esperado:	DOTAR DE INFRAESTRUTURA, ÁREA PARA ESTACIONAMENTO DOS ONIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR.					
	ORDINARIO - LIVRE					
	VINCULADO - EDUCAÇÃO					
Total da Ação:						60.000,00
Total do Programa:						60.000,00
Total da Unidade:						60.000,00
Total do Órgão:						60.000,00

Total Geral:

60.000,00



2011
ANO HOLANDA BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

C.G.C. (M.F.) 01.613.765/0001-60



CARAMBEÍ
PREFEITURA MUNICIPAL

Ofício nº. 61/11 – ASJUR

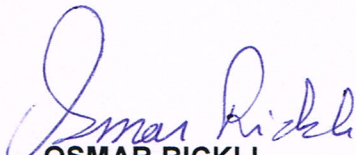
Carambeí, 06 de Junho de 2011.

Senhor Presidente

Venho por meio desta, solicitar a retirada do Projeto de Lei que autoriza a inclusão do Projeto do Estacionamento dos ônibus do Transporte Escolar no PPA, na LDO/2011 e autoriza o Poder executivo Municipal a abrir crédito adicional especial para execução das obras, protocolado sob o nº 034/2011 em data de 06/05/2011.

Sendo o que se apresenta para o momento, sirvo-me de ensejo para renovar manifestações de respeito e considerações.

Atenciosamente,


OSMAR RICKLI

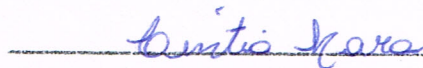
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Setor do Protocolo

Protocolo sob nº 438/2011

Em 06/06/11 às 16:20



ILMO. SR.

JOÃO ESMAEL PENTEADO

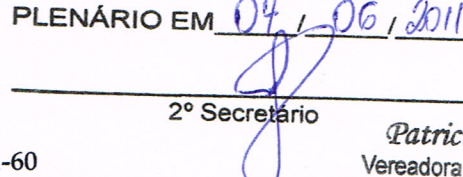
M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Carambeí – PR

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

LIDO E DADO CIÊNCIA AO

PLENÁRIO EM 04/06/2011


2º Secretário

Patricia Kremer
Vereadora - 2ª Secretária